



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS

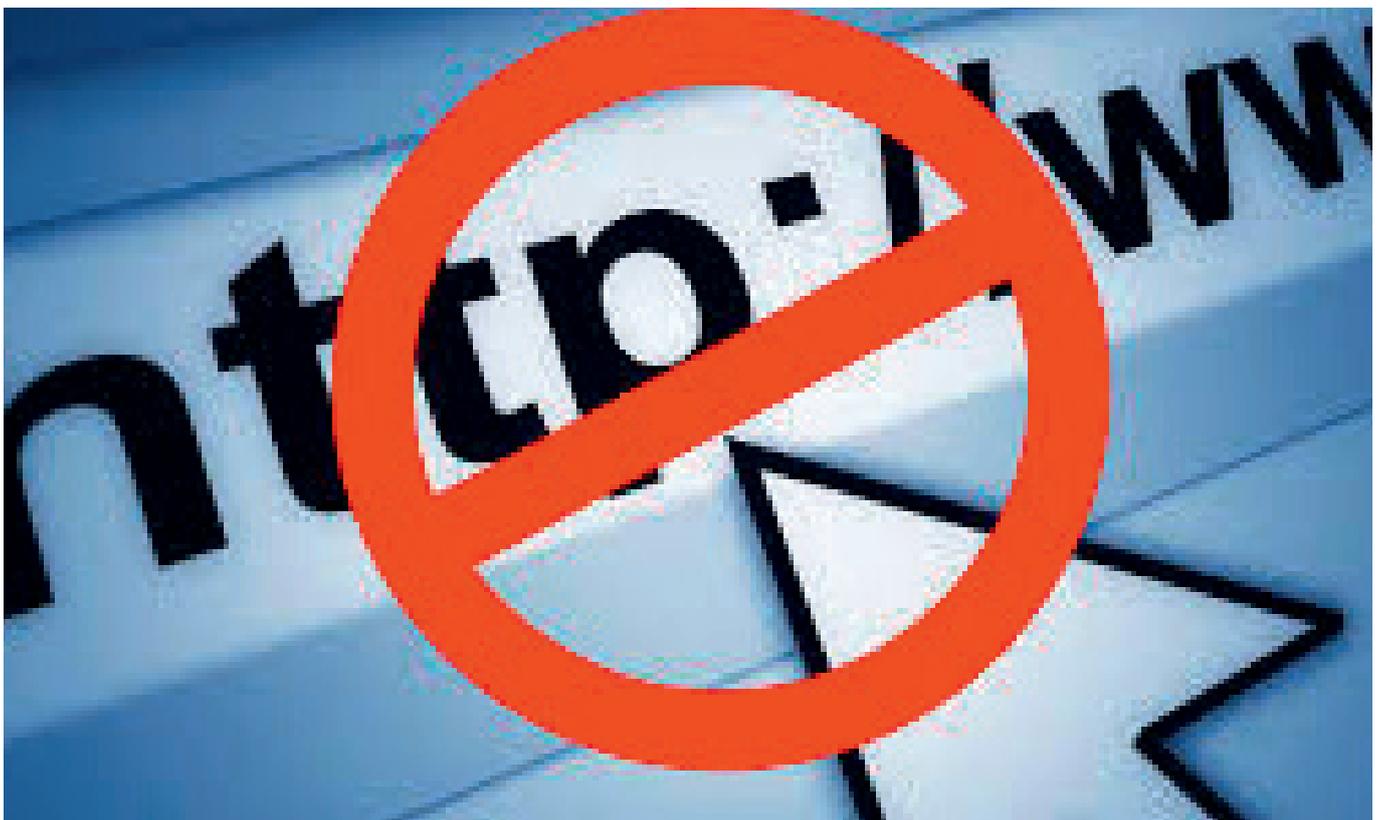


www.cddmoz.org

Domingo, 17 de Novembro de 2024 | Ano V, n.º 332 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

Sociedade civil moçambicana declara guerra judicial contra bloqueio arbitrário da internet e exige indemnização

- A recente decisão do Governo de Moçambique, através do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM), de bloquear internet para impedir acesso às redes sociais, imposto para impedir a mobilização popular e a divulgação de imagens das manifestações contra a fraude eleitoral e os assassinatos de Elvino Dias e Paulo Guambe, denota-se claramente como sendo uma medida de censura política, violando os direitos fundamentais assegurados pela Constituição da República de Moçambique (CRM).



Em resposta a esta tentativa de silenciamento, várias organizações da sociedade civil, em defesa dos Direitos Humanos decidiram avançar uma providência cautelar não especificada, com o objectivo de restaurar o pleno acesso à internet e garantir a liberdade de expressão dos cidadãos. O bloqueio das redes sociais é seguramente um incumprimento do governo da Frelimo no que se refere à garantia do gozo destes direitos civis e políticos da população, sendo que este facto agudizou o sentimento de revolta contra as autoridades que, sob o pretexto da segurança, tentam limitar a participação activa da sociedade nos debates públicos.

Apesar dos sinais recentes de desbloqueio, conforme avançado pelo Jornal “Canalmoz”, a sociedade civil continua mobilizada e uma acção judicial de maior envergadura está a ser preparada. O alvo desta nova frente de luta serão as operadoras de telefonia móvel, que, ao acatarem as ordens do Governo, desconsideraram os direitos de milhões de moçambicanos. A queixa tem por objectivo responsabilizar essas empresas pelos danos causados durante o período de restrição, desde prejuízos financeiros sofridos por pequenas e médias empresas, dependentes do comércio digital, até à limitação da comunicação para cidadãos comuns.

Com a acção em causa, a sociedade pretende restaurar o acesso à internet e também obter uma compensação financeira para que as operadoras de telefonia móvel indemnizem toda a sociedade moçambicana, desde indivíduos até entidades colectivas, pelos prejuízos acumulados. Há um consenso social de que é necessário reparar o dano e restabelecer a confiança no sistema de comunicação do país, garantindo que medidas arbitrárias como esta não se repitam no futuro.

O bloqueio da internet foi uma decisão movida por interesses políticos, denotando que o governo de Moçambique, desde a esclosão das manifestações, tenta, a todo o custo, restringir as vozes críticas e sufocar o dissenso popular. Ao desconectar milhões de moçambicanos das plataformas digitais, o Governo limitou o direito à informação e à livre expressão, tal como previsto no artigo 51 da



O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) prontifica-se a difundir as informações sobre o desenvolvimento da presente matéria nos próximos Boletins Informativos, deixando ainda ficar que as acções a serem levadas a cabo poderão correr na jurisdição nacional e internacional.



Constituição da República.

As organizações da sociedade civil estão, portanto, a trabalhar para que as acções em curso tragam consequências reais. A internet é, hoje, uma ferramenta indispensável para o exercício dos direitos civis, e qualquer interferência injustificada nesse espaço deve ser contestada. A Constituição da República de Moçambique assegura aos seus cidadãos o direito à liberdade de expressão, associação e participação política, e qualquer tentativa de limitar esses direitos é uma violação aos princípios democráticos.

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) prontifica-se a difundir as informações sobre o desenvolvimento da presente matéria nos próximos Boletins Informativos, deixando ainda ficar que as acções a serem levadas a cabo poderão correr na jurisdição nacional e internacional.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

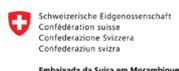
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

